

CÓPIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 601/2022 – SL/CMC.

A Sua Excelência a Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste
CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT.

Cáceres – MT, 03 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de

Cáceres - Gabinete

Protocolo

11.863

Data: 09/05/2022

Grauber Gonçalves

Assinatura

Assunto: Encaminhamento do autógrafo do Substitutivo ao Projeto de Lei subscrito, de autoria do Executivo Municipal de Cáceres, conforme a Lei nº 2.138 de 18 de junho de 2008.

A par de primeiramente cumprimentá-la, dando cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 11, DE 07 DE MARÇO DE 2022. "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências."** Aprovado na Sessão Ordinária do dia 02 de maio de 2022.

Atenciosamente,

DOMINGOS
OLIVEIRA DOS
SANTOS:429831
50100

Assinado de forma
digital por DOMINGOS
OLIVEIRA DOS
SANTOS:42983150100
Dados: 2022.05.04
09:04:46 -04'00'

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 011, DE 07 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.”

Autor(a): Prefeita Antônia Eliene Liberato Dias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Prefeita Municipal sancionará a seguinte Lei:

“Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 440.382,00 (quatrocentos e quarenta mil e trezentos e oitenta e dois reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas, pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	10 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Função:	20 – Agricultura	
Subfunção:	606 – Extensão Rural	
Programa:	1007 – DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	
Proj/Atividade:	1.056 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(1.701) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos - Estado	377.500,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito	(1.701) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos - Estado	22.500,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	(1.500) Recursos não	40.382,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Jurídica	vinculados de Impostos	
----------	------------------------	--

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que dispõe o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	10 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Função:	20 – Agricultura	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1007 – DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	
Proj/Atividade:	2.072 – MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(1.500) Recursos não vinculados de Impostos	40.382,00

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Função:	23 – Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 – Turismo	
Programa:	1006 – Promoção e Fomento do Turismo e da Cultura Cacerense	
Proj/Atividade:	1.029 – PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	(1.701) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos - Estado	100.000,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito	(1.701) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos - Estado	100.000,00

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13 – Cultura	
Subfunção:	392 – Difusão Cultural	

DOMINGOS OLIVEIRA Assinado de forma digital por
DOS DOMINGOS OLIVEIRA DOS
SANTOS:42983150100 Data:2022.05.04 09:05:29-04'00"



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Programa:	1006 – Promoção e Fomento do Turismo e da Cultura Cacerense	
Proj/Atividade:	1.030 – PROMOÇÃO DA CULTURA, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(1.701) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos - Estado	200.000,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 02 de maio de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA Assinado de forma digital por
DOS DOMINGOS OLIVEIRA DOS
SANTOS:42983150100 Dados: 2022.05.04 09:05:44
SANTOS:42983150100 -04'00'

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres